

LEI MUNICIPAL Nº 4194, DE 07/05/2015
PROJETO DE LEI Nº 4495, DE 07/05/2015

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL.”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea A, da Lei Orgânica Municipal (Resolução no. 1.785, de 20 de março de 1.990), fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, a Sra. **APARECIDA DAS GRAÇAS PAULA**, RG nº MG-13.971.438, CPF nº 909.080.746-20, afim de regularizar situação de fato existente há muitos anos:

“Um terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado RESIDENCIAL CIDADE NOVA II, à RUA JOSÉ COSSINI, 382, caracterizado pelo lote 14 da quadra B, medindo 11,20 metros de frente para a referida via pública, 10,70 metros aos fundos, confrontando com a Rua João Silva Nogueira, 24,00 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com o lote 13 e 22,50 metros do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com o lote 15, encerrando a área total de 254,58 m², matrícula 31.109 do C.R.I local.”

Art. 2º - O imóvel, mencionado no Art. anterior, destina-se à residência da donatária e seus familiares, e será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se a donatária, enquanto estiver na posse do imóvel doado, utilizá-lo para outro fim que não seja o previsto neste Artigo;
- b) se efetivado gravame de hipoteca sobre o imóvel ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, devendo este considerar a oportunidade e a conveniência da anuência;

Art. 3º – As despesas decorrentes da doação, autorizada por esta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de maio de 2015.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER. PRES. JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER. VICE-PRES. JESU PAULO ARAUJO / VER. SECRET. AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE